



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20231135

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-022FME

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº 505, Tapajós, e de outro lado a firma **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.868.643/0001-85, estabelecida à R SANTO ANTONIO, S/N, LOTE 12 QUADRA76, VILA PAULISTA, Redenção Pará-PA, CEP 68552-690, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, residente na RUA 64, QD 53, LOTE 26, JD DOS IPES II, Araguaína-TO, CEP 77820-232, portadora do CPF 022.069.531-88, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-022FME** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-022FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 24/05/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 9/2023-022FME**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, **CONFORME SEGUE:**

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119199	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
119200	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
119201	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR VERMELHA - Marca.: RAD ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50,00	6,750	337,50
119227	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE - Marca.: POLIBRAS ARQUIVO MORTO COM 350 MM X 130 MM X 24 5MM. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS: EM POLIONDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	300,00	8,170	2.451,00
119232	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM - Marca.: MA STER PRINT COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500,00	5,850	2.925,00
119239	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL - Marca.: MERCUR APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	100,00	23,490	2.349,00
119242	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS - Marca.: 3B CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4	UNIDADE	500,00	7,160	3.580,00
119246	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - Marca.: POLIBRAS MATERIAL: POLIONDA. TAMANHO: DIMENSÕES: 35CM X 13CM X 25CM. OFÍCIO EM POLIPROPILENO 130G/Mý. MONTAGEM: FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.	UNIDADE	200,00	10,890	2.178,00
119247	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA - Marca.: WALEU CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ.	UNIDADE	20,00	80,190	1.603,80



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119248	TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA. CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA - Marc a.: WALEU UNIDADE	20,00	63,000	1.260,00
119269	CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRILICA. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA. CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	50,00	47,800	2.390,00
119270	CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE	250,00	6,850	1.712,50
119278	CANETA CORRETIVA 8ML - Marca.: LEONORA UNIDADE	100,00	7,800	780,00
119280	CANETA CORRETIVA 8ML. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 135 (A)MM X 15 (D)MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE METAL COM 1,8MM. TINTA A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	100,00	9,610	961,00
119281	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES - Marca.: GA CAIXA PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	300,00	2,520	756,00
119282	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA 12 CORES - Marca.: L CAIXA EONORA	200,00	2,600	520,00
119283	PONTA MÉDIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	300,00	2,580	774,00
119284	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO - Marca.: MASTER PRIN UNIDADE	300,00	2,680	804,00
119285	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	300,00	2,680	804,00
119286	CANETA MARCA-TEXTO COR AZUL - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	30,00	7,840	235,20
119287	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	7,820	234,60
119288	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	30,00	7,440	223,20
119289	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	7,440	223,20
119290	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	30,00	3,680	110,40
119291	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	3,680	110,40
119292	CANETA PARA TECIDOS COR AZUL - Marca.: GRAMPE LINE UNIDADE	50,00	64,950	3.247,50
119293	CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	82,950	2.488,50
119294	CANETA PARA TECIDOS COR PRETA - Marca.: GRAMPE LINE UNIDADE	30,00	7,440	223,20
119295	CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	7,440	223,20
119296	CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA - Marca.: GRAMPE LI UNIDADE	30,00	3,680	110,40
119297	CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	3,680	110,40
119298	CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA - Marca.: BRW UNIDADE	30,00	3,680	110,40
119299	CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA. CARACTERÍSTICAS: TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	64,950	3.247,50
119300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - Marca.: LASSANE PACOTE	30,00	82,950	2.488,50
119301	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,00	82,950	2.488,50
119302	CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4 - Marca.: LASS PACOTE	30,00	1,300	390,00
119303	CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4 . CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.	300,00	1,300	390,00
119304	CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS - Marca.: J UNIDADE	300,00	1,300	390,00
119305	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/Mý. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	300,00	3,400	1.020,00
119306	CLIPS DE METAL N° 1/0 100 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA	300,00	3,400	1.020,00
119307	CAIXA DE CLIPS DE METAL N° 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPEIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 3 de 21



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119306	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	300,00	23,550	7.065,00
119307	CLIPS DE METAL Nº 10/0 25 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL. FABRICADO: EM ARAME, EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALADO: COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 25 UNIDADES.	300,00	5,990	1.797,00
119308	CLIPS DE METAL Nº 2/0 100 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	3,930	1.179,00
119309	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	300,00	23,670	7.101,00
119310	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	300,00	20,800	6.240,00
119311	CLIPS DE METAL Nº 4/0 50 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	3,350	1.005,00
119313	CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	300,00	19,950	5.985,00
119314	CLIPS DE METAL Nº 6/0 50X1 - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE	300,00	3,750	1.125,00
119316	CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.	300,00	21,800	6.540,00
119317	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS - Marca.: RENDICO TUBO COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A	200,00	9,690	1.938,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 4 de 21



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
119319	COLA BRANCA 500 GRAMAS - Marca.: FRAMA UNIDADE COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA � BASE DE �GUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PL�STICO , COM BICO DOSADOR, N�O T�XICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO L�QUIDO VISCOSO , LAV�VEL. SEU R�TULO DEVER� CONTER DADOS DE IDENTIFICA�O DO FABRICANTE, CONTE�DO, C�DIGO DE BARRAS E COMPOSI�O. O VENCEDOR DEVER� APRESENTAR LAUDO DE TAXOL�GICO, IRRITABILIDADE E CORROS�O D�RMICA E MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORAT�RIO CREDENCIADO PELO INMETRO	200,00	13,290	2.658,00
119321	COLA COLORIDA 6 UNIDADES COM 25 GRAMAS - Marca.: PIR CAIXA ATINGINA COLA COLORIDA SIMPLES. COR: CORES DIVERSAS. 25G CADA FRASCO.CAIXA COM 06 UNIDADES	30,00	13,470	404,10
119323	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS - Marca. FRASCO : RADEX COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICA�O: BICO APLICADOR. USO: PODE SER APLICADO COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CART�O E CARTOLINA. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAV�VEL, (N�O MANCHA A ROUPA) N�O T�XICA. COMPOSI�O: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM: 35 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35 GRAMAS	30,00	4,640	139,20
119327	COLA PANO 35 GRAMA - Marca.: ACRILEX FRASCO CARACTER�STICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICA�O. AL�M DE SER MAIS ECON�MICO. PARA TECIDOS DE ALGOD�O. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 35 GRAMAS.	50,00	5,220	261,00
119328	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS - Marca.: FRAMA FRASCO CARACTER�STICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICA�O. AL�M DE SER MAIS ECON�MICO. SOL�VEL EM �LCOOL. SECAGEM NO AR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRACO COM 35 GRAMAS	100,00	4,190	419,00
119329	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: PIRATININGA FRASCO COLA ISPOR. COMPOSI�O: ACETADO DE POLIVINILHA E �LCOOL. ASPECTO F�SICO: L�QUIDO. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: AT�XICA. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 GRAMAS	100,00	7,350	735,00
119331	CORRETIVO L�QUIDO 18 ML - Marca.: FRAMA FRASCO CORRETIVO L�QUIDO. MATERIAL: BASE DI�GUA. SECAGEM: R�PIDA. APRESENTA�O: FRASCO. APLICA�O: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTER�STICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML	150,00	3,350	502,50
119332	EL�STICO AMARELO N� 18 - Marca.: MERCUR PACOTE EL�STICO. COR: AMARELO. TAMANHO: N� 18. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	28,450	1.422,50
119333	ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1 - Mar PACOTE ca.: CELUCATE COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTA�O: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTER�STICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	62,950	6.295,00
119342	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1 - Mar PACOTE ca.: CELUCATE COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTA�O: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTER�STICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	71,300	7.130,00
119348	ESTILETE 19 MM - Marca.: GATTE UNIDADE ESTILETE. TIPO L�MINA RETR�TIL. APLICA�O ESCRIT�RIO. LARGURA 19 MM. MATERIAL CORPO PL�STICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	100,00	4,950	495,00
119349	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA COM GARRAS - Marca. UNIDADE : MASTER PRINT A�O CROMADO. ESTRUTURA EXTERNA EM PL�STICO DE FORMATO ANATOMICO. TIPO PIRANHA COM GARRAS.	100,00	7,950	795,00
119350	EXTRATOR GRAMPO ESP�TULA - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: A�O GALVANIZADO, TIPO ESP�TULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	100,00	2,990	299,00
119352	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Marca ROLO .: EMBALANDO FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 12 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICA�O MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	30,00	7,350	220,50
119353	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24 MM X 30 M - Marca ROLO .: EMBALANDO FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICA�O MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	30,00	8,950	268,50
119357	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - Marca.: ROLO ADELBRAS FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 METROS. COR: INCOLOR. APLICA�O: MULTIUSO. UNIDADE DE	30,00	3,250	97,50

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119366	FORNECIMENTO: ROLOS FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR CINZA - Marca.: EMB ROLO ALANDO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	50,00	4,450	222,50
119369	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR VERMELHO - Marca.: ROLO EMBALANDO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	50,00	4,150	207,50
119370	FOLHA DE IMÃ 297 MM X 210 MM - Marca.: OFF PAPER FOLHA FOLHA DE IMÃ. FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA 210 MM. APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1 A 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA	50,00	7,550	377,50
119375	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6 - Marca.: BAZZE UNIDADE GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	26,950	1.347,50
119376	GRAMPO TRILHO DE METAL - Marca.: JOCAR UNIDADE GRAMPO TRILHO DE METAL 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO. SÃO FABRICADOS EM: FOLHA-DEFLANDRES, AÇO ESTANHADO. COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE: PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	100,00	17,350	1.735,00
119378	GRAMPOS COBREADRO 26/6 - Marca.: BACCHI CAIXA GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	100,00	8,300	830,00
119379	GRAMPOS COBREADRO 26/8 - Marca.: BACCHI CAIXA GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	100,00	10,000	1.000,00
119383	LÁPIS DE COR 12 CORES - Marca.: GATTE CAIXA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 12 CORES	20,00	7,700	154,00
119385	LÁPIS DE COR 36 CORES - Marca.: GATTE CAIXA LÁPIS DE COR. TAMANHO: GRANDE. COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO. COM CORES VIVAS E INTENSAS. COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. NÃO ESFARELAR. FÁCIL DE APONTAR. MINA CENTRALIZADA. ATÓXICA. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 36 LÁPIS COLORIDOS	20,00	29,250	585,00
119389	LÁPIS PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES	30,00	56,990	1.709,70
119390	LAPISEIRA GRAFITE 0,50 MM - Marca.: TRIS UNIDADE CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00	5,750	57,50
119391	LAPISEIRA GRAFITE 0,70 MM - Marca.: TRIS UNIDADE CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO	10,00	7,030	70,30
119392	LISOLENE NA COR AMARELO OURO - Marca.: PLASTICO CARO ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AMARELO OURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	2,00	544,000	1.088,00
119393	LISOLENE NA COR AZUL ESCURO - Marca.: PLASTICO CARON ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AZUL ESCURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	2,00	528,950	1.057,90
119394	LISOLENE NA COR BRANCA - Marca.: PLASTICO CARONE ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	2,00	554,000	1.108,00
119396	LISOLENE NA COR VERDE BANDEIRA - Marca.: PLASTICO CA ROLO RONE PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: VERDE BANDEIRA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	2,00	528,000	1.056,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 6 de 21



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119397	CLIPS DE METAL N 3/0 50 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA CAIXA DE CLIPS DE METAL N 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIFE PARALELO OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	9,660	966,00
119400	LIVRO ATA 100FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/ M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	200,00	14,450	2.890,00
119401	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - UNIDADE Marca.: SÃO DOMINGOS NUMERADAS COM 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA. CAPA EM PAPELÃO: MEDIDAS: 154MM x 216 MM. PLASTIFICADO.	200,00	13,200	2.640,00
119402	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES - Mar PACOTE ca.: OFF PAPER MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 140 FOLHAS	20,00	5,200	104,00
119405	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: WALEU UNIDADE ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL: POLIESTIRENO. COR: FUMÉ. DIMENSÕES: MÍNIMA 150CM X 65CM X 90CM.	20,00	17,950	359,00
119406	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS, LEMBRETE, CLIPS - Ma UNIDADE rca.: WALEU COR: FUMÉ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	30,00	14,350	430,50
119407	PALITO PARA PICOLÉ 10 CM - Marca.: THEOTO PACOTE MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	6,590	329,50
119412	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) - Marca.: LEONO ROLO PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS	20,00	119,880	2.397,60
119417	PAPEL CARBONO COR PRETA 1X60 - Marca.: BAZZE CAIXA MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	30,00	42,950	1.288,50
119422	PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO FORMATADO - Marca.: MAST PACOTE ER PRINT PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: COUCHÊ. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.	20,00	25,490	509,80
119431	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: MASTER PRINT CAIXA PAPEL FOTOGRAFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 FOLHAS.	20,00	26,450	529,00
119434	PAPEL LINHO - Marca.: OFF PAPER PACOTE PAPEL LINHO. MATERIAL: APERGAMINHADO. TIPO: OFF-SET, GRAMATURA: 180 G/M2. TAMANHO: A4. COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.	20,00	22,590	451,80
119440	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL - Marca.: ACP UNIDADE PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENSÕES: 335 MM X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM.	100,00	2,990	299,00
119441	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	250,00	4,400	1.100,00
119442	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	250,00	5,000	1.250,00
119444	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM ÍNDICE ALFABETICO A UNIDADE Z - Marca.: ACP PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	30,00	47,990	1.439,70
119445	PASTA AZ 320MM X 285MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS,	20,00	17,990	359,80

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 7 de 21



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	MEDIDAS: 320MM X 285MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.			
119446	PASTA AZ 350MM X 280MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.	20,00	18,000	360,00
119450	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	500,00	1,350	675,00
119451	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - Marca.: ACP UNIDADE PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4. COM 31 DIVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	49,950	499,50
119455	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS - Marca.: MASTER UNIDADE PRINT APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM	2,00	77,850	155,70
119456	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS - Marca.: MASTER UNIDADE PRINT APRESENTAÇÃO: TAMANHO GRANDE. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM	2,00	126,900	253,80
119462	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	44,850	1.345,50
119463	PINCEL ATÔMICO COR PRETA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	42,890	1.286,70
119464	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATOMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	44,190	1.325,70
119466	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 - Marca.: L UNIDADE EONORA "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."	30,00	3,000	90,00
119469	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12 - Marca.: L UNIDADE EONORA PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	30,00	4,950	148,50
119476	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. - Marca.: UNIDADE LEONORA PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	30,00	12,200	366,00
119478	PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº4 - Marca.: CON UNIDADE PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº04. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS, RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	30,00	2,990	89,70
119483	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍMIMO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	20,00	29,980	599,60
119485	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM - Marca.: GATTE UNIDADE PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA. QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃO COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA.	20,00	42,950	859,00
119490	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM - Marca.: CAIXA LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	50,00	20,950	1.047,50
119491	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM - Marca.: CAIXA LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	6,700	335,00
119492	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM - Marca.: CAIXA LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	11,500	575,00
119493	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM - Marca.: CAIXA LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	50,00	14,590	729,50

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 8 de 21



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119494	CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	27,300	1.365,00
119495	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	28,550	1.427,50
119500	R�GUA COMUM 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE R�GUA COMUM. MATERIAL: PL�STICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUA�O: MILIMETRADA, CORES:VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."	300,00	0,990	297,00
119505	R�GUA MET�LICA A�O 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE CARACTER�STICAS: MATERIAL A�O INOXID�VEL	300,00	16,050	4.815,00
119510	SACO PL�STICO PROTOCOLO FINO - Marca.: ACP UNIDADE APRESENTA�O: 4 FUROS. TAMANHO: A4. ESPESSURA M�NIMA: 0,12 MICRAS. PARA USO EM PASTAS CAT�LOGOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	39,740	3.974,00
119511	TECIDO N�O TEXTURIZADO TNT - Marca.: GATTE ROLO TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	20,00	147,450	2.949,00
119512	TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM - Marca UNIDADE .: GATTE TESOURA. MATERIAL: A�O INOXID�VEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CABO ANAT�MICO	20,00	11,350	227,00
119513	TESOURA DE A�O INOX 13,5CM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTA�O: COM PONTA. CARACTER�STICAS: L�MINA EM A�O INOX. CABO EM POLIPROPILENO.	30,00	7,590	227,70
119516	TESOURA MULTIUSO 8 1/2" - 21CM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTA�O: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTER�STICAS: COM L�MINAS EM A�O INOX E CABO PL�STICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	50,00	16,990	849,50
119517	TESOURA SEM PONTA CABO PL�STICO 13CM (5") - Marca.: UNIDADE GATTE APRESENTA�O: CORES SORTIDAS. CARACTER�STICAS: CABO PL�STICO COLORIDO E L�MINA MET�LICA INOXID�VEL	350,00	4,890	1.711,50
119526	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX FRASCO TINTA PARA CARIMBO. COR: AZUL. COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO L�QUIDO. APLICA�O: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML	30,00	6,890	206,70
119527	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - Marca.: RADEX FRASCO TINTA PARA CARIMBO. COR: PRETA. COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO L�QUIDO. APLICA�O: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML	20,00	6,890	137,80
119528	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - Marca.: RADEX FRASCO TINTA PARA CARIMBO. COR: VERMELHO. COMPONENTES: �GUA, PIGMENTOS, ASPECTO F�SICO L�QUIDO. APLICA�O: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML	20,00	5,890	117,80
119529	VARETA DE MADEIRA TIPO ALGOD�O DOCE - Marca.: TALGE PACOTE TAMANHO: 385 MM X 4,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	22,590	225,90
119537	CARGA DE LAPISEIRA 0,5MM 1X12 - Marca.: GATTE EMBALAGEM GRAFITE: 0.5MM. TIPO: HB COM 12 PE�AS. O PRODUTO DEVER� SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PE�AS.	200,00	1,700	340,00
119538	CARGA DE LAPISEIRA 0,7MM 1X12 - Marca.: GATTE EMBALAGEM GRAFITE: 0.7MM. TIPO: HB COM 12 PE�AS. O PRODUTO DEVER� SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PE�AS	200,00	1,700	340,00
122019	ENVELOPE SACO AMARELO 114MM X 229 MM 100X1-ME/EPP - PACOTE Marca.: CELUCATE COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTA�O: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTER�STICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDA�OES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	62,950	12.590,00
VALOR GLOBAL R\$				168.596,70



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde sito à: rua do jambeiro, Bairro: Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, **o Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.101240009.2.054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 168.596,70 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o **Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **imediatamente**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar   Administra o ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comina es ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o Municipal, atrav s da Fiscaliza o, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as provid ncias de regulariza o necess rias;
- k) Obrigar-se a manter, durante toda a execu o do objeto, em compatibilidade com as obriga es por ela assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93 s o Obriga es da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscaliza o do objeto entregue, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condi es estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especifica es.
- e) O recebimento n o exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execu o do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar v cios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

10.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

10.5. As san es previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** s o da compet ncia da Contratante.

10.6. A san o prevista no item **V** do **item 10.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As san es estabelecidas, neste contrato, n o excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela pr tica de irregularidades.

10.8. As san es estabelecidas no Edital e seus anexos, n o impedem a rescis o do Contrato, a crit rio exclusivo da Administra o.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1.   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poder  ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motiva o formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocatrio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitatrio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposi oes constantes nas Leis n  10.520/02 e n  8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico n  9/2023-022FME-SRP e Processo Licitatrio n  044/2023/ADM.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 22 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADA